

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONVÊNIO Nº 056/SMS.G/2023 ✓

PROCESSO SEI: 6018.2023/0117417-6 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o programa de utilização do recurso da do nobre Vereador **Fernando Holiday**, conforme novo programa de utilização.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, ✓ doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693 - Conj. 66 - Bairro: Liberdade, CEP nº 01525-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638, com seu Estatuto Social registrado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 29.853.743-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48, adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que a **CONVENIADA** foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Contrato Nº 021/SMS/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2024**, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI **100847883**, publicado no **DOC/SP de 03/04/2024, pág. 32**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO

O presente Termo o tem por objeto alterar o programa de utilização do recurso, conforme abaixo:

DE:





Quadro II - Detalhamento do Objeto:

Descrição	Utilidade	Qtd	VI Unitário	Subtotal
Microscópio Cirúrgico para Cirurgia de Retina Standard com carona e XY	Aparelho necessário para cirurgia de retina em especial Vitrectomia	1	R\$ 517.000,00	R\$ 517.000,00
Microscópio Cirúrgico Standard de Catarata	Aparelho necessário para cirurgia de catarata	2	R\$ 155.317,49	R\$ 310.634,98
Facoemulsificador Standard	Aparelho necessário para cirurgia de catarata	2	R\$ 254.000,00	R\$ 508.000,00
			Total	R\$ 1.335.634,98

PARA:

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

ITENS	QTD	MÉDIA DE VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROSCOPIO CIRURGICO PARA CIRURGIA DE RETINA STANDART COM CARONA E XY	1	R\$ 460.564,72	R\$ 460.564,72
MICROSCOPIO CIRURGICO STANDART DE CATARATA COM XY	2	R\$ 161.860,16	R\$ 323.720,32
CAMPO VISUAL SUPERIOR	4	R\$ 139.000,00	R\$ 556.000,00
			R\$ 1.340.285,04

O Instituto Suel Abujamra se responsabiliza pelo valor excedente R\$ 4.650,06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 09 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CAIO Assinado de forma digital
por CAIO
ABUJAMRA:3 ABUJAMRA:39802904848
9802904848 Dados: 2024.04.03
09:30:18 -03'00'

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:

Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.290-8